



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO**, nas cidades e cursos especificados neste ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção para as vagas compreenderá Aplicação de Prova Teórica para todos os cursos contemplados neste documento.
- 1.2** Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior e técnico, que tenham concluído, na data de inscrição, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso em que estejam matriculados e no máximo, no penúltimo semestre (considerando o número que indique o período matriculado atualmente) do curso, conforme abaixo:

DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	SEMESTRE / PERÍODO CONTEMPLADO
10 (DEZ)	6º (SEXTO) AO 9º (NONO)
09 (NOVE)	5º (QUINTO) AO 8º (OITAVO)
08 (OITO)	5º (QUINTO) AO 7º (SÉTIMO)
03 (TRÊS)	2º

- 1.3** Poderão participar deste processo seletivo: Estudantes devidamente matriculados e frequentes nos cursos citados no item 2.1 deste documento, com idade mínima de 16 anos.
- 1.4** É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.
- 1.5** São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

- 1.6** É vedado ao estagiário praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.
- 1.7** Na qualidade de agente de integração contratado pelo MPTO, cabe ao IEL-NR/TO:
- Realizar o processo de recrutamento e seleção dos estagiários.
 - Realizar o acompanhamento administrativo do Programa de Estágio.
 - Prestar assessoramento técnico, administrativo, jurídico e pedagógico no âmbito do Programa de Estágio.
- 1.8** Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: www.iel-to.com.br.
- 1.9** Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.10** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste instrumento.

2

2. DOS CURSOS E CIDADES CONTEMPLADAS

- 2.1** Serão disponibilizadas vagas para estudantes de nível superior e técnico, conforme segue:

CIDADE	CURSO	VAGAS	NÍVEL
ALMAS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
ALVORADA	DIREITO	CR	SUPERIOR
ANANÁS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
ARAGUACEMA	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
ARAGUAÇU	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
ARAGUAÍNA	DIREITO	CR	SUPERIOR
ARAGUATINS	DIREITO	CR	SUPERIOR
ARAPOEMA	DIREITO	CR	SUPERIOR
ARRAIAS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
AUGUSTINÓPOLIS	DIREITO	CR	SUPERIOR
AURORA DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
COLINAS DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
COLMÉIA	DIREITO	CR	SUPERIOR
CRISTALÂNDIA	DIREITO	1+CR	SUPERIOR



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

DIANÓPOLIS	DIREITO	CR	SUPERIOR
FIGUEIRÓPOLIS	DIREITO	CR	SUPERIOR
FILADÉLFIA	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
FORMOSO DO ARAGUAIA	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
GOIATINS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
GUARÁÍ	DIREITO	CR	SUPERIOR
GURUPI	DIREITO	CR	SUPERIOR
ITACAJÁ	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
ITAGUATINS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
MIRACEMA DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
MIRANORTE	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
NATIVIDADE	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
NOVO ACORDO	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
PALMAS	ADMINISTRAÇÃO	4+CR	SUPERIOR
PALMAS	ARQUITETURA E URBANISMO	CR	SUPERIOR
PALMAS	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1+CR	SUPERIOR
PALMAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1+CR	SUPERIOR
PALMAS	COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	CR	SUPERIOR
PALMAS	DIREITO	CR	SUPERIOR
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	3+CR	SUPERIOR
PALMAS	PEDAGOGIA	1+CR	SUPERIOR
PALMAS	SERVIÇO SOCIAL	1+CR	SUPERIOR
PALMAS	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	1+CR	TÉCNICO
PALMEIRÓPOLIS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
PARAÍSO DO TOCANTINS	DIREITO	CR	SUPERIOR
PARANÁ	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
PEDRO AFONSO	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
PEIXE	DIREITO	CR	SUPERIOR
PIUM	DIREITO	CR	SUPERIOR
PONTE ALTA DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
PORTO NACIONAL	DIREITO	2+CR	SUPERIOR
PORTO NACIONAL	ENGENHARIA CIVIL	1+CR	SUPERIOR
TAGUATINGA	DIREITO	CR	SUPERIOR
TOCANTÍNIA	DIREITO	CR	SUPERIOR
TOCANTINÓPOLIS	DIREITO	CR	SUPERIOR
WANDERLÂNDIA	DIREITO	1+CR	SUPERIOR
XAMBIOÁ	DIREITO	1+CR	SUPERIOR



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

- 2.2** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 2.3** CADASTRO RESERVA – O processo seletivo, além das vagas efetivamente ofertadas, também será realizado para formação de cadastro reserva, nos cursos relacionados, visando ao provimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade da seleção. As convocações e efetividade dos termos ocorrerão mediante interesse do MPE-TO, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições iniciarão no dia **02 de março de 2020** e poderão ser realizadas até às 23h59min do dia **20 março de 2020**.
- 3.2** Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão fazer a inscrição encaminhando, os documentos citados abaixo:
- Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I.
 - Cópia do Comprovante de Matrícula atualizado, com indicação clara do semestre/período no qual o candidato está matriculado.
 - Cópia do RG.
 - Cópia do CPF.
 - Currículo profissional.
- 3.3** Nos casos em que o semestre/período (número que indique o período matriculado atualmente) informado pelo estudante no Requerimento de Inscrição e o informado no Comprovante de Matrícula forem divergentes, será considerada a informação do Comprovante de Matrícula.
- 3.4** Os documentos deverão ser encaminhados unicamente pelo e-mail: estagiompto@sistemafieto.com.br, identificando o assunto: "Processo Seletivo IEL Nº 01/2020 – MPTO"
- 3.5** Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 01/2020 – Estágio MP/TO poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, pelo telefone: (63) 3229-5737 (WhatsApp).



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

- 3.6** O IEL-NR/TO, não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos documentos citados no item 3.2.
- 3.7** O IEL-NR/TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.
- 3.8** Às pessoas com deficiência, aplica-se o disposto no art. 7º, da Resolução nº 009/2014/CPJ do MP/TO. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 3.9** Os candidatos com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, enviar para o e-mail citado no subitem 3.4 deste documento, a documentação relacionada no item 3.2 e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.10** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo, ao peso da avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, assegurada as prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 3.11** Com relação ao atendimento especial para o dia de realização de cada etapa avaliativa, o candidato com deficiência deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto supracitado.
- 3.12** Os candidatos com deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo MPTO, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.
- 3.13** O candidato com deficiência reprovado no exame médico, em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

3.14 O preenchimento do Anexo I deve ser feito com a indicação de apenas 1 cidade para realização da prova teórica e 1 cidade para realização do estágio, não sendo permitida alteração posterior.

3.14.1 Caso o candidato não registre a cidade para realização da prova teórica e/ou cidade para realização do estágio, o IEL-NR/TO utilizará como critério, a instituição de ensino em que o aluno está matriculado.

3.15 As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do MPTO, bem como do IEL-NR/TO.

3.16 As divulgações dos aprovados em todas as etapas deste comunicado estarão disponíveis no site www.iel-to.com.br, no link: Processo Seletivo de Pessoas. Acompanhe os resultados.

3.17 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

3.18 As inscrições são gratuitas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6

Do processo de seleção:

4.1 Prova Teórica (10 pontos) - A prova teórica para o curso de direito é composta por 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) redação, sendo:

CURSO DIREITO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,0
Dissertativa argumentativa	Redação	01	5,0	5,0
Total				10 Pontos



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

4.2 Prova Teórica (10 pontos) - A prova teórica para os demais cursos* é composta por 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) redação, sendo:

DEMAIS CURSOS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Objetiva	Português	10	0,25	2,5
Objetiva	Conhecimentos Gerais	4	0,25	1,0
Objetiva	Matemática Básica	3	0,25	0,75
Objetiva	Informática	3	0,25	0,75
Dissertativa argumentativa	Redação	01	5,0	5,0
Total				10 Pontos

*Demais Cursos: Comunicação Social (Jornalismo), Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Ciências Contábeis, Administração, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Serviço Social e Técnico em Segurança do Trabalho.

A prova objetiva é composta por questões de múltipla escolha, em que há somente uma alternativa correta e, valem 0,25 pontos cada, conforme quadros dos itens 4.1 e 4.2.

4.3 A redação valerá 5,0 (cinco) pontos e avaliará:

RECURSOS DE LINGUAGEM (1,5 PONTOS)	ASPECTOS ARGUMENTATIVOS (2,0 PONTOS)	ASPECTOS GRAMATICAIS (1,5 PONTOS)
<ul style="list-style-type: none">• Clareza• Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem• Construção dos períodos	<ul style="list-style-type: none">• Aprofundamento e domínio do tema• Argumentação e criticidade• Uso de exemplos, dados, citações• Riqueza e consistência das ideias	<ul style="list-style-type: none">• Ortografia• Pontuação• Acentuação• Concordância nominal e verbal

7

4.3.1 A prova objetiva versará sobre os conteúdos elencados no Anexo II deste instrumento.

4.3.2 A prova teórica será aplicada nas cidades: **Araguaína, Gurupi e Palmas.**

4.3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

4.3.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de





Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3.5 A Carteira Nacional de Habilitação - CNH, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

4.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.3.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.3.9 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.3.10 No dia da realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens anteriores deste documento, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

4.3.11 Eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

4.3.12 Não serão permitidos empréstimos, consultas e comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de livros, apontamentos, calculadoras, celulares e relógio. O não cumprimento destas exigências implicará na exclusão do candidato deste processo seletivo.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO**

- 4.3.13** É de responsabilidade do candidato conferir a vaga correspondente à sua inscrição descrito no Caderno de Provas. O IEL-NR/TO não se responsabilizará caso o candidato não faça a devida conferência.
- 4.3.14** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.
- 4.3.15** Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento.
- 4.3.16** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- 4.3.17** O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a Folha de Rascunho poderá ser levada para posterior conferência.
- 4.3.18** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 4.3.19** Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da etapa.
- 4.3.20** Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair ao mesmo tempo do recinto.
- 4.3.21** Somente será corrigida a prova discursiva dos candidatos que obtiverem ao menos, 50% dos pontos na prova objetiva.
- 4.3.22** A Prova Teórica terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 4.3.23** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar na data e hora designada para a sua realização, independentemente do motivo alegado para o atraso ou ausência.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

4.3.24 Não serão tolerados atrasos, salvo por iniciativa da Comissão por fato superveniente que justifique a adoção dessa medida.

4.3.25 Ao final desta etapa será publicada relação de candidatos em ordem decrescente de acordo com o desempenho individual nesta etapa do processo.

5. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Teórica	Eliminatória e Classificatória	10,00 Pontos
TOTAL		10,00 Pontos

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova teórica.

6. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2020
Período para impugnação do edital	27 de fevereiro de 2020, até as 17h
Período de inscrição	02 a 20 de março de 2020
Publicação da relação preliminar de inscritos	25 de março de 2020
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos	26 de março de 2020, até as 17h
Publicação da relação definitiva de inscritos	30 de março de 2020
Divulgação dos locais de prova	1º de abril de 2020
Realização da prova teórica	05 de abril de 2020
Publicação do resultado preliminar da prova teórica	13 de abril de 2020
Período para interpor recurso contra o resultado da prova teórica	14 de abril de 2020, até as 17h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	16 de abril de 2020

10

6.1 Não serão fornecidos, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este documento e os comunicados a serem divulgados no site www.iel-to.com.br.

6.2 Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do IEL-NR/TO ou do MPTO.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Havendo desistência dos primeiros colocados em cada vaga, o IEL-NR/TO poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados em sua ordem.
- 7.2 Na hipótese de dois ou mais candidatos vierem a obter a mesma pontuação ao final da seleção, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: a) a maior nota obtida na prova discursiva; b) candidato com menor carga horária cursada; c) candidato com maior quantidade de atividades complementares informadas no currículo profissional.
- 7.3 A classificação não gera direito à convocação, ficando está condicionada à demanda de vagas de estágio do MPE TO.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Eventual recurso administrativo contestando as respectivas fases/resultados deverá ser encaminhado de forma escrita para o e-mail estagiompto@sistemafieto.com.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas identificando o assunto como (RECURSO) de acordo com o prazo previsto no cronograma.
- 8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.3 Os recursos que forem encaminhados presencialmente, via postal comum, via fax, não serão admitidos, nem analisados.
- 8.4 Não serão aceitos recursos de recurso.
- 8.5 A solicitação cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do IEL-NR/TO e/ou MPTO será, peremptoriamente, indeferida.
- 8.6 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do endereço eletrônico <http://www.iel-to.com.br>.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O IEL-NR/TO será responsável pela convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo.

9.2 A convocação será feita por telefone e por meio de mensagens de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação.

9.3 A convocação será vinculada à necessidade de horário do setor ou gabinete a que se destine a vaga.

9.4 O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não na vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de convocação, sendo considerado desistente após este prazo, e deverá encaminhar via e-mail ou presencialmente, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de convocação, prorrogável a critério exclusivo do MPTO ou do IEL-NR/TO, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula atualizado.
- b) Apresentação de documento de identificação original, quando o IEL julgar necessário.
- c) Foto 3x4.
- d) Comprovante de dados bancários (conta corrente), sendo o estagiário o próprio titular.

9.5 Caso o candidato convocado desista da vaga, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.6 O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

9.7 O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo.

9.8 Caso sejam abertas novas vagas de estágio no MPTO, poderão ser convocados os candidatos remanescentes deste processo seletivo.

10. DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 A duração do estágio será de 1 (um) ano, consecutivo ou alternado, prorrogável até o limite máximo de 2 (dois) anos, a critério do MPTO e atendendo aos requisitos legais, exceto quando se



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

tratar de pessoa com deficiência, caso em que a vigência estender-se-á até a data da colação de grau do estagiário nos termos da Lei 11.788/2008.

10.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a ser cumprida em horário de funcionamento do Ministério Público do Estado do Tocantins, e os horários de início e de término da jornada definidos pelo CESAF, sem prejuízo das atividades discentes.

10.3 Será concedido auxílio-transporte ao estagiário correspondente ao valor da tarifa de transporte coletivo urbano, em quantidade proporcional aos dias estagiados.

10.4 Será concedido auxílio bolsa de estágio ao estudante contratado no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.

11.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual.

11.3 Outras informações poderão ser obtidas através do endereço de e-mail estagiompto@sistemafieto.com.br.

11.4 O processo seletivo respeitará os dispostos na Resolução Nº 009/2014/CPJ.

11.5 A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

13

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IEL-NR/TO



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - PROCESSO SELETIVO IEL Nº 01/2020

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Eu, _____

RG: _____, CPF Nº: _____

telefones: *WhatsApp*: _____, outro (telefone): _____

email: _____@_____, acadêmico (a) do curso:
_____, semestre (nº que indique o período matriculado atualmente): _____º, na Instituição

de Ensino _____, cumprindo o horário de acordo com as necessidades do MPTO, venho
respeitosamente requerer, inscrição no processo seletivo para o quadro de Estagiários do Ministério Público do Estado do Tocantins,
declarando estar ciente das normas constantes do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 01/2020, para preenchimento de vagas junto ao
MPTO.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas
informações prestadas.

Possui necessidade especial: Não () Sim (). Qual? _____

Cidade onde realizará a prova (de acordo com o item 4.3.2):

Araguaína () Gurupi () Palmas ()

Local onde estagiará (de acordo com o item 2.1):

Almas ()	Colinas do Tocantins ()	Itaguatins ()	Pium ()
Alvorada ()	Colméia ()	Miracema do Tocantins ()	Ponte Alta do Tocantins ()
Ananás ()	Cristalândia ()	Miranorte ()	Porto Nacional ()
Araguacema ()	Dianópolis ()	Natividade ()	Taguatinga ()
Araguaçu ()	Figueirópolis ()	Novo Acordo ()	Tocantínia ()
Araguaína ()	Filadélfia ()	Palmas ()	Tocantinópolis ()
Araguatins ()	Formoso do Araguaia ()	Palmeirópolis ()	Wanderlândia ()
Arapoema ()	Goiatins ()	Paraíso do Tocantins ()	Xambioá ()
Arraias ()	Guaraí ()	Paraná ()	
Augustinópolis ()	Gurupi ()	Pedro Afonso ()	
Aurora do Tocantins ()	Itacajá ()	Peixe ()	

Termos em que, pede deferimento

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome do candidato) _____





Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Direito

Direito Constitucional: conceito e classificações. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Princípios fundamentais, ações constitucionais, organização do estado, organização político-administrativa, união, estados federados, municípios e distrito federal e territórios, poder judiciário, funções essenciais à justiça, ministério público, advocacia pública, advocacia e defensoria pública, ordem econômica e financeira, princípios gerais da ordem econômica, política urbana e política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Direito Civil: Da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Código Civil (Parte Geral). Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio. Das diferentes classificações de bens. Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades. Das nulidades e anulabilidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Direito Processual Civil: Noções gerais. Lei processual. Evolução histórica do processo civil. Jurisdição. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Competência dos órgãos jurisdicionais. Direito Penal: Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Direito Processual Penal: Evolução histórica do processo penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Jurisdição penal. Competência. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2020
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

CONTEÚDO ESPECÍFICO

DEMAIS CURSOS

Comunicação Social (Jornalismo), Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Ciências Contábeis, Administração, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Serviço Social e Técnico em Segurança do Trabalho.

Português

Concordância verbal e nominal. Compreensão e interpretação de textos. Crase. Sinônimos e antônimos. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos. Pontuação. Substantivos. Regência Verbal. Uso da Vírgula. Emprego do hífen. Figuras de Linguagem. Figuras Semânticas (Hipérbole, Pleonasma, Metonímia). Figuras Sonoras (Cacofonia, Onomatopeia). Classes de palavras variáveis e invariáveis. Divisão silábica. Relações de sinonímia e de antonímia. Verbos. Uso de expressões. Abreviações, Morfologia e **Sintaxe**.

Conhecimentos Gerais

Lei de Estágio - Lei Federal Nº 11.788/2008. Política Nacional. Educação. Desastres Naturais e Humanos. Reforma Trabalhista. Segurança Pública, e demais atualidades. Ética no Serviço Público.

16

Matemática Básica

Números inteiros, racionais e reais. Porcentagem. Conceito de Aritmética. Frações. Média aritmética. Probabilidade. Estatística. Juros Simples e Compostos. Regras de três. Dízima periódica. Equações de 1º e 2º graus.

Informática

Conceitos de Internet e Intranet. Redes sociais e sua aplicabilidade corporativa. Conceitos básicos sobre sistemas de informação e segurança da informação. Software. Recursos de segurança digital. Microsoft Office 2007. Navegadores (Browser). Sistemas operacionais.

